



**EDITAL Nº 05/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
GOIANO – CAMPUS URUTAÍ**

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, torna público o presente edital que estabelece e normatiza o processo seletivo e classificatório 1/2019 de Transferência Interna para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

1. DO PROCESSO

O processo regido pelo presente Edital configura-se como seletivo e classificatório e visa ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos profissionalizantes de nível médio oferecidos pelo IF Goiano – Campus Urutaí. Consta de três etapas, a saber:

I – Homologação das inscrições

II – Seleção

III – Classificação

1.1 – Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver conforme o especificado no item 4 do presente Edital.

1.2 – A seleção será feita conforme especificado no item 5 do presente Edital.

1.3 – A classificação será realizada conforme especificado no item 6 do presente Edital.

2. DOS CURSOS E MODALIDADES, DO PERÍODO OU SÉRIE, DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS E DO TURNO

2.1 – Os cursos para os quais estão sendo disponibilizadas vagas para transferência interna, as modalidades, os períodos, os turnos e o número de vagas disponibilizadas estão especificados no quadro a seguir:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Técnico em Agropecuária	Integrado	Matutino e vespertino	10
Técnico em Biotecnologia	Integrado	Matutino e vespertino	7
Técnico em Informática	Integrado	Matutino e vespertino	5

2.2 – O candidato só poderá optar por um curso.

2.3 – Serão considerados candidatos à transferência interna os alunos do IF Goiano – Campus Urutaí matriculados no 1º ano ou 1º semestre do curso para o qual foi selecionado.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, das 07h às 11h e das 13h às 16h30min, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do IF Goiano – Campus Urutaí.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.2 – Os documentos a serem entregues no ato da Inscrição para Transferência Interna são:

A) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.

B) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

5. DA SELEÇÃO

5.1 – Os critérios de seleção a serem adotados serão:

A) Análise da justificativa apresentada no Formulário de inscrição (0 a 10 pontos), a ser realizada em 20 de fevereiro de 2019 no Núcleo de Apoio Pedagógico (Médio e Técnico).

B) Análise das notas das disciplinas de Português e Matemática do nono ano (0 a 10 pontos), sendo a maior nota considerada 10 e as demais proporcionais, a ser realizada em 20 de fevereiro de 2019 no Núcleo de Apoio Pedagógico (Médio e Técnico).

5.2 – A nota geral do candidato será obtida por meio do somatório das notas obtidas em cada uma das etapas especificadas anteriormente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – O resultado preliminar será divulgado nos murais do IF Goiano – Campus Urutaí e no seu portal eletrônico, até o dia 20 de fevereiro de 2019.

6.2 – A interposição de recurso deverá ocorrer até dia 21 de fevereiro de 2019, mediante Formulário de recurso, devidamente preenchido conforme Anexo II.

6.3 – O resultado final será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2019 nos murais do IF Goiano – Campus Urutaí e no seu portal eletrônico.

6.4 – Serão convocados para o preenchimento das vagas oferecidas os candidatos aprovados no processo, em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

6.5 – A matrícula dos candidatos selecionados deverá ocorrer entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2019. Caso não compareça, no prazo estipulado, perderá automaticamente o direito à vaga e será convocado o próximo candidato.

6.6 – O início das aulas no novo curso será no dia da realização da matrícula.

6.7 – Será eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 – Constituirá a Comissão de Seleção desse processo seletivo:

A) Gerente de Educação Profissional Técnica de Nível Médio .

B) Um membro do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP – Médio e Técnico).

C) Coordenadores dos cursos técnicos de nível médio envolvidos no pedido de transferência.

D) Coordenadora da Secretaria de Ensino Médio e Técnico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Em caso de empate será classificado o candidato de maior idade.

8.2 – A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

8.3 – É vedada a matrícula em dois cursos de mesmo nível no IF Goiano – Campus Urutaí.

8.4 – Os casos de transferência externa serão analisados, conforme o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio do IF Goiano – Campus Urutaí.

8.5 – Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico e/ou com os Coordenadores de curso.

8.5 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável por este processo.

Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	Nº matrícula:
Curso de origem:	
Curso para o qual pretende ser transferido(a):	
Razões de recurso:	
Urutaí, ____ de _____, 2019.	
Nome e assinatura do(a) candidato(a)	
Nome e assinatura do(a) responsável legal	